



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 134/2023

EXMO. Senhor,
Jackson Leite
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho comunicar-lhe a Sanção da Lei Municipal nº. **1.830 / 2023**, com a seguinte **súmula**: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.”***

E na oportunidade, encaminhar a esta Casa de Leis uma cópia da referida Lei para arquivo.

Sendo o que apresento para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 01 de novembro de 2023

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1830/2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 007- Secretaria Municipal de Obras

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade: 1882 – Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	<u>R\$. 700.000,00</u>
--	------------------------

Total	<u>R\$. 700.000,00</u>
-------	------------------------

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse do União Federal transferência especial Fonte 20140036 no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 01 de novembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

